



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **Consepe**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, conforme consta nos autos do Processo de Nº 929223,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar, *ad referendum* da plenária do Consepe, o Projeto Pedagógico, do Curso de Psicologia, Campus de Vitória da Conquista, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º O texto do Projeto Pedagógico será alterado na página 20 (vinte), no que se refere as disciplinas optativas, na forma que se segue:

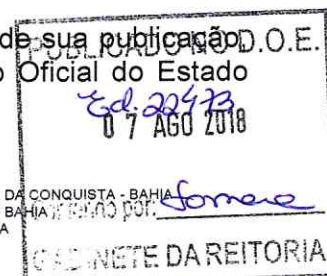
Onde se lê: “Nos três últimos semestres do curso, o estudante terá oportunidade também de cursar cinco disciplinas optativas, as quais, de acordo com a escolha do estudante, poderão contribuir para aprofundar o conhecimento no campo de estudo da Ênfase escolhida ou para aproximá-lo de outras temáticas.” (PROJETO...2009,p.20)

Leia-se: “Ao longo do curso, o estudante terá oportunidade também de cursar cinco disciplinas optativas, sendo que destas, até duas disciplinas possam ter o caráter de disciplina eletiva e, no mínimo, três disciplinas tenham o caráter de disciplina optativa, as quais, de acordo com a escolha do estudante, poderão contribuir para aprofundar o conhecimento no campo de estudo da Ênfase escolhida ou para aproximá-los de outras temáticas. As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir da escolha do aluno diante da disponibilidade constante no ementário da Instituição”.

Art. 3º Criar e incluir as disciplinas optativas Eletiva I e Eletiva II, com o perfil abaixo indicado:

Departamento	Nomenclatura	Carga Horária	Creditação	Ementa
DFCH	Eletiva I	60h	2.1.0	Contribuições de campos diversos para a Psicologia I
DFCH	Eletiva II	60h	4.0.0	Contribuições de campos diversos para a Psicologia II

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/04/2018, ficando revogada a Resolução Consepe nº18/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/04/2018.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2018

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2018.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**